

EDITAL PSU 02/2025
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO
2º SEMESTRE 2025
CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI MG torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado - PSU, destinado ao preenchimento de vagas dos Cursos de Aprendizagem Industrial, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da Instituição e segundas regras aqui dispostas.

1. DO OBJETIVO

O Processo Seletivo será destinado ao preenchimento de vagas, para os cursos previstos para o 2º semestre de 2025, relacionadas no Anexo III deste Edital.

2. DOS CURSOS

Os cursos realizados na modalidade de Aprendizagem Industrial são desenvolvidos com total gratuidade para o candidato aprovado no PSU.

As vagas para cursos na modalidade de Aprendizagem Industrial, em diversas áreas da indústria e em diversas localidades do estado de Minas Gerais, que serão oferecidas para o 2º semestre de 2025, encontram-se relacionadas no Anexo III deste Edital.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO AO PROCESSO SELETIVO

O candidato, para realizar um dos cursos em oferta, deve atender aos requisitos de idade e de escolaridade, a serem comprovados no ato de realização da matrícula, com a apresentação dos documentos oficiais estipulados no item 8.4 deste Edital, segundo os critérios a seguir descritos.

Sobre a Idade	a. Ter a idade mínima estipulada até a data de início do curso, que é de 14, 16 ou 18 anos, variável conforme o curso pretendido. O candidato deve verificar as idades informadas na planilha do Anexo III deste Edital, consultando a coluna “Idade Permitida” por curso. b. Ter idade compatível, que permita-lhe concluir o curso antes de completar os 24 anos. c. À exceção da pessoa com deficiência, na condição descrita no item 4. A idade limite máxima não se aplica à pessoa com deficiência, que poderá concluir o curso com idades fora dos limites previstos nessa condição.
Escolaridade	a. Estar matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental, ou o equivalente na modalidade de EJA - Educação de Jovens e Adultos, ou b. Ter concluído o Ensino Fundamental e estar matriculado no Ensino Médio, ou c. Estar cursando o Ensino Médio, ou o equivalente na modalidade de EJA - Educação de Jovens e Adultos. d. Ter concluído o Ensino Médio.

4. DAS EXCEÇÕES E DAS PARTICULARIDADES PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. O candidato identificado como pessoa com deficiência deverá informar a sua condição e especificá-la no ato da realização da sua inscrição via internet, informando o tipo de deficiência, no espaço disponível para conter tal informação, na ficha da inscrição.

O candidato com deficiência deverá agendar junto à unidade do SENAI onde deseja realizar o curso, uma Entrevista Diagnóstica para a avaliação e providências de adequação e acessibilidade no curso pretendido.

Caso não tenha possibilidade de realizar o curso inicialmente escolhido, outras possibilidades de cursos serão apresentadas ao candidato, para que o mesmo efetue sua inscrição.

- 4.2. O candidato, caso tenha a necessidade de receber atendimento especial para a realização da sua prova, deverá comparecer na escola onde pretende realizar o curso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis à data de aplicação da prova, apresentando laudo médico ou com uma declaração produzida por ele mesmo, com o objetivo de comprovar a sua condição. O comparecimento na unidade tem a finalidade de realização de um diagnóstico de suas necessidades para tomada das providências cabíveis para se promover adequações para o candidato com deficiência, conforme o previsto no Decreto nº 6.949/09.

As declarações e as solicitações de atendimento especial, não protocoladas em até 10 (dez) dias úteis antes da data de aplicação da prova, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou de relatório apresentado pelo candidato inviabilizarão o fornecimento do atendimento especial. Dessa forma, a PcD realizará a prova nas mesmas condições oferecidas aos demais candidatos, não cabendo interposição de recurso com objetivo de reversão da situação.

- 4.3. O candidato identificado como PcD deverá participar do processo seletivo, sendo avaliado como os demais, tanto em relação ao conteúdo exigido nas provas, quanto em relação ao grau de dificuldade aplicado à prova a que serão submetidos. Portanto, os candidatos com deficiência participarão do referido processo seletivo em condições de igualdade aos demais candidatos.

4.3.1. O tratamento diferenciado que será disponibilizado ao candidato com deficiência visará assegurar a sua acessibilidade e a devida ajuda técnica quando necessária para participação das provas, tais como: leitor, a disponibilização de provas reproduzidas com fonte ampliada para pessoa com deficiência visual, Intérprete de Libras, tempo estendido para realização da prova mediante análise das dificuldades individuais apresentadas ou outros recursos que se façam necessários e viáveis. A caracterização enquanto de pessoa com deficiência não é garantia de reserva de vaga assegurada ou de acesso a condições diferenciadas no processo classificatório, pois não serão adotados critérios especiais na apuração dos resultados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo são:

- 1º Inscrição
- 2º Solicitação de isenção da taxa de inscrição (de acordo com os critérios do item 6.7)
- 3º Aplicação de Provas de Conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática)
- 4º Divulgação dos Resultados
- 5º Efetivação da Matrícula

Os esclarecimentos pertinentes a cada etapa são apresentados na sequência desse Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Data e Horário das inscrições

A partir de 0h do dia 06/06/2025 até às 23h59min do dia 04/07/2025.

O SENAI MG reserva-se o direito de prorrogar o prazo das inscrições sem aviso prévio.

Em caso de prorrogação a informação será disponibilizada no site <https://www.fiemg.com.br/senai/jovem-aprendiz/>.

6.2. Inscrição

As inscrições para o "Processo Seletivo Unificado dos Cursos de Aprendizagem Industrial" serão realizadas somente via internet, no site <https://www.fiemg.com.br/senai/jovem-aprendiz/> com utilização do CPF exclusivo do candidato.

- 6.2.1. O candidato poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF, que deverá ser exclusivo do candidato, para candidatar-se a um dos cursos ofertados nesse edital, para o Programa de Aprendizagem Industrial. Não será permitida a utilização de CPF de terceiros.

6.3. Condições para efetivação da inscrição

O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, ao acessar o site <https://www.fiemg.com.br/senai/jovem-aprendiz/>, imprimir o Boleto Bancário disponibilizado para impressão e efetuar o pagamento da taxa informada, até a data limite do seu vencimento.

- 6.3.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta conhecer e aceitar todos e parâmetros estabelecidos neste Edital, confirmando essa concordância no ato da sua inscrição.
- 6.3.2. O candidato que mesmo não tendo todos os requisitos necessários que o torne apto a efetuar sua inscrição, e mesmo assim efetuá-la, poderá ter sua inscrição cancelada a qualquer momento. Nesses casos, o valor da inscrição não será devolvido.

6.4. Pagamento de Taxa de Inscrição

A efetivação da inscrição requer o pagamento de taxa no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**. Esse valor é utilizado para cobrir os custos fixos das ações do processo seletivo, executadas pelo SENAI.

- 6.4.1. Caso o candidato não efetue o pagamento do boleto de inscrição até a data de vencimento será necessário emitir 2ª via do mesmo, com data de vencimento atualizada. A geração e impressão do boleto bancário, no último dia de inscrição estará disponível para impressão somente até o horário limite previsto, dia 04/07/2025, às 23h59min. O boleto não estará mais disponível após essa data e horário para impressão e a inscrição estará automaticamente anulada. Essa condição se aplica tanto para a primeira ou a segunda via do boleto.

6.5. Devolução / ressarcimento da Taxa de Inscrição

Em função dos custos para a realização do processo seletivo serem custos fixos, não haverá a devolução da taxa em hipótese alguma.

6.6. Dos cursos, dos horários e dos locais de realização dos Cursos

As informações sobre curso, turno de estudo e local de realização dos cursos encontram-se dispostas no Anexo III deste Edital.

- 6.6.1. Após a realização da inscrição não é possível alterar o local de realização dos cursos.

6.7. Da isenção da taxa de inscrição

A isenção poderá ser concedida em função da carência sócio econômica do candidato, a qual será apurada e analisada com base nos três quesitos abaixo, cumulativamente:

- 6.7.1. Ter cadastro no NIS: Número de Identificação Social; O número do NIS deve ser do próprio candidato, não será aceito o NIS de um membro da família.
- 6.7.2. Renda per capita até ½ (meio) salário mínimo;
- 6.7.3. Beneficiário de Programa Social Federal.
- 6.7.1. A análise dos termos citados acima será realizada através de consulta do SENAI ao GOV.BR do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
- 6.7.2. O período de solicitação de isenção da taxa será do dia 09 a 12 de junho de 2025. Não serão aceitos pedidos realizados fora do prazo.
- 6.7.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comparecer na unidade SENAI

que realizará a inscrição para o curso desejado (Somente será aceita a solicitação realizada através da solicitação presencial na unidade SENAI).

- 6.7.4. Todos os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição receberão após análise do SENAI um retorno no momento presencial da solicitação.
- 6.7.5. O candidato que tiver seu pedido deferido após análise pelo SENAI terá sua inscrição efetivada presencialmente na unidade SENAI e receberá seu comprovante de inscrição.
- 6.7.6. O candidato que tiver seu pedido indeferido e desejar efetivar sua inscrição deverá realizar sua inscrição e providenciar a impressão e pagamento do boleto ou pix através do site SENAI (<https://www.fiemg.com.br/senai/jovem-aprendiz/>) até o dia 04/07/2025.

7. DAS PROVAS

A seleção dos candidatos será realizada com a aplicação de provas estruturadas em questões de múltipla escolha, envolvendo as competências da língua portuguesa e da matemática, sendo que cada prova será composta de 10 questões, tal como disposto na tabela abaixo:

PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10

O processo será classificatório e o candidato que obtiver como resultado zero acertos em uma das provas será, automaticamente, desclassificado do Processo Seletivo Unificado.

- 7.1 Os conteúdos das provas são apresentados no Anexo II deste edital.
- 7.2 Data e horário de realização das provas - Dia 19/07/2025, nos seguintes horários:
- Manhã: 09h às 10h45
 - Tarde: 13h às 14h45
 - Noite: 17h às 18h45

A tolerância máxima para o ingresso do candidato que chegar atrasado ao local de realização de prova é de até 15 minutos, contados a partir do horário estabelecido para o início das provas.

- 7.3 As provas aplicadas serão compostas por questões objetivas e com correção pela unidade SENAI.
- 7.4 O Comprovante de Inscrição do Candidato, contendo o dia e o endereço do local de realização da prova, estará disponível no site do SENAI (<https://www.fiemg.com.br/senai/jovem-aprendiz/>) após o término do período de inscrições.
- 7.5 O horário e a sala de realização da prova será enviado por e-mail pela unidade SENAI após o fim das inscrições.

Nota: No ato da inscrição, informar e-mail válido para recebimento das informações.

Para os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida, o Comprovante de Inscrição será entregue de forma presencial na unidade SENAI.

As inscrições para candidatos pagantes será considerada válida após a confirmação do pagamento pelo SENAI.

- 7.6 No dia de realização da prova, o candidato deverá chegar com antecedência mínima de 30 minutos ao horário e local informado no comprovante. Deverá portar o comprovante de inscrição, juntamente com o documento oficial de identificação no formato físico ou digital. A apresentação destes

documentos é o que liberará a entrada do candidato para a realização da prova.

7.7 É documento oficial (no formato físico ou digital) do candidato de identificação pessoal, para apresentação obrigatória no dia da prova:

- Carteira de Identidade emitida por órgão responsável que possibilite a identificação do candidato, ou
- Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN, ou
- Passaporte

7.6.1. Não será aceita Carteira de Identidade Infantil.

7.7. A única exceção aceitável para o acesso do candidato sem portar o seu documento oficial de identificação é o candidato que possa ter tido subtraído ou perdido o seu documento de identificação.

7.7.1. O candidato nessa circunstância deverá, obrigatoriamente, apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, contendo data de registro da ocorrência, até o limite de 30 dias antes da data de aplicação da prova. Neste caso o candidato deve apresentar junto com o Boletim de Ocorrência um documento com foto que possibilite a identificação. Nessas condições será liberado o seu acesso ao local de realização da prova.

7.8. O candidato que pertence à religião Adventista do Sétimo Dia deverá informar o fato no ato da inscrição, realizada via internet, com a declaração dessa condição no espaço destinado a tal fim.

7.8.1. O candidato que declarar pertencer a essa religião realizará a prova no turno da noite e deverá apresentar-se na escola do SENAI às 16 horas, onde permanecerá em local separado dos demais candidatos, até o início da aplicação da sua prova, após o pôr do sol. Encaminhado à sala de realização da prova será disponibilizado o tempo de uma hora e quarenta e cinco minutos (1h45) para a realização da prova, tal como no tempo disponibilizado aos demais candidatos.

7.9. Ao finalizar a prova o candidato não poderá levar o caderno de provas, que deverá ser entregue ao aplicador da prova, na sua saída.

7.10. O candidato terá a permissão para deixar a sala de realização da prova unicamente após transcorrido os 30 (trinta) minutos iniciais de realização da prova. O candidato que apresente necessidade de antecipar a sua saída ao horário estipulado terá autorização para sair somente mediante ocorrência de situação excepcional, de absoluta força maior, sendo devidamente autorizado pela Coordenação.

7.11. Ao candidato é proibida a realização da prova em horário e/ou local diferente daqueles informados no comprovante de inscrição. O candidato que compareça em horário ou local diferente do que consta registrado no comprovante de inscrição será impedido de realizar a prova e será obrigatoriamente desclassificado.

7.12. No decorrer da realização da prova, durante o tempo determinado para o seu início e término de realização, é expressamente proibido o uso de chapéus, bonés ou similares; de corretivos líquidos; relógio com calculadora, calculadora, telefone celular, Pager, Ipod, mp4, tablet ou qualquer outro equipamento eletrônico.

7.13. O candidato que for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, celulares, anotações ou impressos não permitidos, ou ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital, será expressamente excluído do processo seletivo.

7.14. Não serão atendidas as solicitações de realização de provas em segunda chamada ou a aplicação de

provas fora do dia ou horários previstos neste Edital, mesmo que o candidato apresente atestado ou laudo médico.

- 7.15. O candidato que apresente recursos sobre a elaboração de itens da prova e reclamações de qualquer natureza deverá realizar o seu registro em papel branco e escrito de próprio punho, antes de deixar a sala de provas. Ao Comitê Técnico responsável pela elaboração da prova e à Coordenação caberá analisar a pertinência dos recursos sobre a prova e as reclamações encaminhadas.
- 7.16. A folha de resposta é a prova do candidato, trata-se de um documento personalizado e único e não pode ser substituído. As rasuras serão de responsabilidade do candidato que assumirá os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Na correção das provas são consideradas marcações incorretas: a dupla marcação, a marcação rasurada ou emendada e a presença de campo de marcação não preenchido integralmente. A leitura eletrônica é inviabilizada nessa última condição.
- 7.17. O gabarito preenchido e assinado pelo candidato assim como a prova deverão ser entregues ao final da prova.
- 7.18. No dia 21/07/2025, os gabaritos das provas serão divulgados no site do SENAI (<https://www.fiemg.com.br/senai/jovem-aprendiz/>) e nas escolas SENAI. O candidato que tiver algum recurso ao acessar o gabarito divulgado deve registrar a sua dúvida encaminhando-a para o e-mail processoseletivo@fiemg.com.br até a data limite de 23/07/2025. Os recursos enviados após esta data não serão analisados / considerados. Ao Comitê Técnico responsável pela elaboração da prova competirá analisar a pertinência dos registros e comunicar o parecer ao candidato interessado.
- 7.18.1. Na presença de parecer favorável ao recurso encaminhado será realizada a revisão e um novo gabarito será divulgado no site do SENAI até o dia 25/07/2025. Não será dado retorno individual para cada candidato, assim os interessados deverão consultar o site nesse período para identificar possíveis alterações.
- 7.19. Na hipótese de se anular alguma questão, motivada pela identificação de erro na elaboração ou na impressão da prova, será conferida a respectiva pontuação a favor de todos os candidatos.
- 7.20. Os candidatos, para efeitos de classificação, serão ordenados de forma decrescente de resultados, considerados o somatório das notas obtidas nas duas provas aplicadas. As listas dos resultados, contendo a relação dos candidatos classificados serão divulgadas conforme o limite da quantidade de vagas estimadas por curso / turma.
- 7.21. O candidato que já concluiu (frequentou e finalizou com êxito) um curso de Aprendizagem Industrial no SENAI poderá realizar a inscrição, desde que não seja no mesmo curso realizado anteriormente. Este critério será verificado no momento da matrícula dos classificados.
- 7.22. O critério de desempate a ser aplicado quando ocorra o empate de resultado entre candidatos obedece a observância da sequência de desempenhos, em ordem de prioridade quando persistir o empate:
- 1º Maior Idade
 - 2º Maior nota em Matemática
 - 3º Maior nota em Língua Portuguesa
- 8. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA**
- 8.1. No dia 07/08/2025, às 14h, será divulgada a lista classificatória do Processo Seletivo Unificado do 2º Semestre de 2025. A informação estará disponível na escola SENAI onde foi realizada a inscrição e no endereço eletrônico <https://www.fiemg.com.br/senai/jovem-aprendiz/>.

- 8.2. No período de **08/08 a 14/08/2025**, os candidatos classificados deverão se apresentar na Secretaria Escolar do SENAI, **para entregar os documentos** descritos no item 8.4 e realizar a sua matrícula.

O candidato ao curso de Aprendizagem Industrial **deverá ter idade mínima de 14 a 16 anos completos de acordo com a tabela informada no anexo III deste edital, até a data de início do curso, e não poderá completar 24 anos até a data final do curso.** O cálculo da sua atual idade somada ao tempo de execução do curso deve permitir-lhe concluir o curso antes de completar os 24 anos. A duração do curso está informada no Anexo III.

- 8.3. **Não será realizada matrícula do candidato que já esteja matriculado em qualquer outro curso gratuito do SENAI, cuja data de término seja superior a data de início do curso pleiteado neste processo, mesmo que tenha participado do referido processo seletivo e tenha sido aprovado.**

8.3.1. O candidato aprovado no processo seletivo, **que não atender aos critérios de idade e escolaridade**, estipulados no Edital, **não terá direito à vaga concorrida**. Nessa situação será convocado o candidato excedente classificado no referido processo seletivo, para preenchimento da vaga.

8.3.2. O candidato aprovado deve ter disponível computador, notebook, tablet ou celular com conexão com a internet, durante o período de realização do curso para acessar as atividades mediadas por tecnologia pelo *Google Classroom*.

8.3.3. O candidato aprovado deve comparecer a unidade a qual realizará o curso, para participar de atividade de ambientação, antes do início das aulas. A data da atividade de ambientação, será informada no dia do resultado da seleção.

8.3.4. É obrigatória a participação na atividade de ambientação, por todos os candidatos matriculados.

8.3.5. O candidato aprovado que estiver em inadimplência financeira com o SENAI DR/MG deverá quitar seus débitos para efetivar a matrícula.

- 8.4. O candidato convocado para realização da matrícula no curso de Aprendizagem Industrial deverá apresentar obrigatoriamente, todos os documentos descritos nessa listagem:

1. Original e cópia do documento oficial de identificação com foto:
 - Carteira de Identidade emitida por órgão, podendo ser a digital, ou
 - Carteira Nacional de Habilitação, ou
 - Passaporte
2. Original e cópia do CPF; Quando este número não for registrado na carteira de identidade.
3. Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS ou comprovação da CTPS digital.
4. Original e cópia do documento oficial de identificação do responsável legal com foto (Carteira de Identidade ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação) e original e cópia do CPF, quando o aluno for menor;
5. Original e cópia do comprovante de endereço;
6. Declaração, original, de matrícula no 9º ano do Ensino Fundamental ou; Original e cópia do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou declaração original que comprove a matrícula no Ensino Médio.
7. 1 (uma) foto 3x4 recente;

8. Laudo médico, caso o candidato possua alguma deficiência ou declaração produzida por ele mesmo, conforme item 4.2 deste Edital.

Nota: Na impossibilidade de apresentação da CTPS, em função da dilatação de prazos para emissão deste documento ou seu protocolo, a matrícula será efetivada, excepcionalmente, mediante assinatura de um Termo de Ciência, firmado entre as partes (SENAI e responsável legal do aluno), no qual estas têm ciência de que devido tal pendência, o aluno não poderá ser encaminhado para celebração de Contrato de Aprendizagem, junto às indústrias solicitantes, nos termos [do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT](#), visto que para ser contratado como aprendiz, é condição legal de que a empresa assine a CTPS do aluno.

- 8.4.1. Não serão realizadas, em hipótese alguma, matrícula de candidato aprovado no processo seletivo, que não apresentar todos os documentos descritos na listagem acima descrita. Portanto, o candidato deverá providenciar seus documentos com antecedência ao período de matrícula.
- 8.4.2. Devido o período necessário para emissão de tais documentos, pelos seus respectivos órgãos expedidores, recomenda-se que o candidato providencie seus documentos, já a partir do dia da realização de sua inscrição, para não correr o risco de não ter a posse de toda a documentação, para a realização de sua pré-matrícula, caso seja aprovado no processo seletivo.
- 8.4.3. Não haverá prorrogação do prazo estipulado nesse edital, para a realização de matrícula, para o candidato aprovado e que não apresentar a documentação exigida. Esse candidato não terá direito à vaga concorrida. Nessa situação será convocado o candidato excedente classificado no referido processo seletivo, para preenchimento da vaga.
- 8.4.4. A carteira de Identidade apresentada deverá ser emitida por órgão responsável, que possibilite a identificação do candidato, podendo essa ser apresentada de forma digital, no ato da matrícula.
- 8.5. A matrícula poderá ser efetuada somente mediante a entrega de toda a documentação exigida e atendimento ao critério de idade, descrito em todo o item 8 desse edital.
- 8.6. A matrícula poderá ser realizada pelo candidato, quando maior de 18 anos, ou pelo seu responsável legal, ou ainda, por meio de procuração produzida de próprio punho e devidamente assinada pelo candidato classificado e convocado.
- 8.7. O candidato ao ser convocado a entregar sua documentação e para realizar a sua matrícula, se menor de 18 anos, deverá comparecer acompanhado dos pais ou pelo seu representante legal, estando este munido de documento original e de cópia de identidade e CPF. Não sendo o representante legal um dos pais, esse deverá apresentar um documento comprobatório da sua condição de tutor legal do menor.
- 8.8. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido ou que não apresentar todos os documentos relacionados em todo o item 8 deste Edital perderá o direito à matrícula.
- 8.9. A convocação para a matrícula obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos, até que seja preenchido o limite das vagas.
- 8.10. A vaga em aberto será preenchida mediante a convocação de novo candidato, denominado excedente, posicionado imediatamente após o candidato excluído do processo quando se tiver constatada a desistência.
- 8.11. O candidato classificado e convocado para a matrícula que utilize documento falso ou inidôneo terá a sua pré-matrícula anulada e perderá o valor corresponde à taxa paga, ficando ainda sujeito às punições previstas em Lei.

- 8.12. A convocação de candidato classificado para a matrícula aos cursos de Aprendizagem Industrial será suspensa nos casos em que o candidato já esteja matriculado em qualquer curso gratuito do SENAI (de Aprendizagem Industrial, ou bolsista integral - com 100% de bolsa).
- 8.13. O candidato matriculado não tem garantia de ser contratado na condição de aprendiz por uma empresa.

G. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

A matrícula realizada poderá ser cancelada pelo SENAI, quando se caracterizar a demanda insuficiente de quórum para abertura de turma.

10. DO INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO

- 10.1. A data de início do curso está prevista para o dia 01/06/2025.
- 10.2. A data de término do curso deve ser verificada na Escola SENAI.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido para as turmas dos cursos de Aprendizagem Industrial, que terão início no 2º semestre letivo de 2025 e terão seus resultados e atos deles decorridos anulados se o processo de seleção, por qualquer motivo, não ocorrer. O SENAI MG reserva-se o direito de estender o período de matrículas, até que se tenha o número necessário de alunos para a composição das turmas e de realizar processos extras para completar turmas.
- 11.2. O SENAI DR/MG poderá cancelar as matrículas e não iniciar o curso, em caso de não preenchimento de turmas.
- 11.3. A confirmação da inscrição realizada pelo candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 11.4. A relação dos cursos estimados para oferta e a informação sobre o turno e local de execução será afixada na escola, em local acessível ao público interessado.
- 11.5. O presente EDITAL será fixado em local acessível ao público interno e externo nas unidades do SENAI e será dada a ele plena divulgação para o conhecimento de todos.
- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos.

Belo Horizonte, 3 de junho de 2025.

Gerente de Educação e Tecnologia SENAI/DRMG

ANEXO I
EDITAL PSU 02/2025

Alertas de requisitos imprescindíveis para a participação do processo seletivo

1. O candidato e/ou o responsável pela sua inscrição serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição do Candidato, via internet. Não será permitido o cancelamento da inscrição, por parte do candidato.
2. Somente o pagamento garante a inscrição do candidato.
3. O candidato ao curso de Aprendizagem Industrial **deverá ter idade mínima de 14 ou de 16 anos, completada até a data de início do curso, e não poderá completar 24 anos até a data final do curso.** O cálculo da sua atual idade somada ao tempo de execução do curso deve permitir-lhe concluir o curso antes de completar os 24 anos.
4. O candidato aprovado no processo seletivo, **que não atender aos critérios de idade**, estipulados no item 8 do referido Edital, **não terá direito à vaga concorrida**. Nessa situação será convocado o candidato excedente classificado no referido processo seletivo, para preenchimento da vaga.
5. O CPF utilizado no ato da inscrição deverá ser o de domínio exclusivo do candidato, não podendo haver, em hipótese alguma, a utilização do CPF de outras pessoas, nem mesmo de seus responsáveis legais.
6. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas apresentando o comprovante de inscrição e documento oficial (no formato físico ou digital) com foto atualizada, sendo:
 - Carteira de Identidade emitida por órgão responsável que possibilite a identificação do candidato, ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou
 - Carteira Nacional de Habilitação, ou
 - Passaporte
7. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas também munido de lápis, borracha e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
8. **Não será realizada, em hipótese alguma**, a matrícula de candidato aprovado no processo seletivo, que não apresentartodos os documentos descritos na listagem descrita no item 8.4 do referido Edital. Portanto, o candidato deverá providenciar seus documentos **com bastante antecedência ao período de matrícula**.
9. Devido ao período necessário para emissão de tais documentos, pelos seus respectivos órgãos expedidores, recomenda-se que o candidato providencie seus documentos, já a partir do dia da realização das provas, para não correr o risco de não ter a posse de toda a documentação, para a realização de sua matrícula, caso seja classificado no processo seletivo.
10. Não haverá prorrogação do prazo estipulado nesse edital, para a realização de matrícula, para o candidato aprovado e que não apresentar toda a documentação exigida no item 8 do respectivo Edital. Esse candidato **não terá direito à vaga concorrida**. Nessa situação será convocado o candidato excedente classificado no referido processo seletivo, para preenchimento da vaga.
11. O candidato deverá providenciar o documento oficial com foto antes do dia da prova, **pois somente com um documento oficial com foto, no formato físico ou digital, o candidato poderá ter acesso ao local de prova**. Caso contrário o candidato será desclassificado do processo seletivo.

12. A carteira de Identidade apresentada deverá possibilitar a identificação do candidato.
13. O horário de realização da prova do processo seletivo pode ser diferente do horário de realização do curso pretendido. A informação do horário da prova estará disponível no Comprovante de Inscrição.

ANEXO II DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

Os programas das provas estão descritos abaixo.

Os candidatos inscritos para ingresso nos Cursos de Aprendizagem Industrial serão submetidos a provas de Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com os programas de conteúdo listados a seguir.

➤ LÍNGUA PORTUGUESA

1. ESTUDO DE TEXTO

1.1. Tipos e gêneros textuais

1.1.1. Características dos tipos textuais (dissertação, informação, descrição, narração, injunção)

1.1.2. Gênero textual e processo comunicativo (relações entre texto, contexto, suporte, intenções comunicativas, perfil dos interlocutores)

1.2. Organização temática (ou tópica) do texto

1.2.1. Relação título- texto (subtítulos - partes do texto)

1.2.2. Continuidade

1.2.3 Progressão

1.2.4. Consistência argumentativa

1.2.5. Integração entre signos verbais e não-verbais (valor informativo, qualidade técnica, efeitos expressivos)

1.3. Seleção lexical e seus efeitos de sentido

1.3.1. Significação de palavras e expressões

1.3.2. Inferenciação (pressupostos e subentendidos)

1.4. Textualização dos discursos citados e relatados: discurso direto, indireto

1.5. Intertextualidade e metalinguagem

1.5.1. Efeitos de sentido

1.5.2. Tipos de intertextualidade: citação, epígrafe, alusão, referência, paráfrase e paródia

2. A LINGUAGEM VERBAL E SUAS MODALIDADES (FALA E ESCRITA)

2.1. O contínuo oral-escrito

2.2. Condições de produção, usos, funções sociais e estratégias de textualização da fala e da escrita

2.3. Convenções da língua escrita: grafia de palavras, acentuação gráfica, notações gráficas, uso convencional dos sinais de pontuação, parágrafo gráfico

3. MORFOLOGIA

3.1. Substantivo

3.2. Adjetivo

- 3.3. Pronome
 - 3.4. Verbo
 - 3.5. Advérbio
 - 3.6. Artigo
 - 3.7. Conjunção
 - 3.8. Preposição
 - 4. **SINTAXE**
 - 4.1. Coesão nominal: estratégias de introdução, manutenção e retomada temática
 - 4.2. Marcas linguísticas e gráficas da articulação entre discursos e sequências do texto
 - 4.3. Marcadores textuais de progressão/segmentação temática: articulações hierárquicas, temporais e lógicas entre as fases ou etapas do discurso
 - 4.4. O português brasileiro atual e a norma-padrão: flexão verbal e nominal
 - 4.5. A frase na norma-padrão
 - 4.5.1. Seleção lexical de verbos, de argumentos (sujeito e objetos), de predicativos e adjuntos
 - 4.5.2. Ordem canônica de sintagmas e orações na frase; reordenação e efeitos de sentido
 - 4.5.3. Articulação sintática (coordenação e/ou subordinação), semântica (relações lógicas) e discursiva (instruções de progressão temática)
 - 4.5.4. Pontuação: segmentação e articulação de sintagmas e orações
 - 4.6. Concordância verbal e concordância nominal
 - 4.6.1. Usos de verbos impessoais
 - 4.7. Usos da crase
 - 5. **ESTUDO DO TEXTO LITERÁRIO**
 - 5.1. Conceito de texto literário
 - 5.1.1. Elementos constitutivos do texto literário (intertextualidade, figuras de linguagem e metalinguagem)
 - 5.1.2. Denotação e conotação
 - 5.2. Relação entre prosa e poesia
 - 5.2.1. Elementos da narrativa (tipos de sequência narrativa; tipos de narrador; composição do enredo; tipos de personagens; relações de tempo e espaço)
 - 5.2.2. Elementos do texto poético: aspectos sonoros, visuais, sintáticos e semânticos
- **MATEMÁTICA**
- 1. **NUMEROS E OPERAÇÕES ÁLGEBRA E FUNÇÕES**
 - 1.1 **Números Naturais**
 - 1.1.1 Operações com Números Naturais
 - 1.1.2 Padrões Numéricos
 - 1.1.3 Critérios de divisibilidade

- 1.1.4 Números-primos
- 1.1.5 Decomposição em fatores primos
- 1.1.6 Determinação dos divisores de um número
- 1.1.7 Máximo divisor comum (MDC)
- 1.1.8 Mínimo múltiplo comum (MMC)
- 1.2 **Números Inteiros**
 - 1.2.1 Comparação de Números Inteiros
 - 1.2.2 Módulo de um Número Inteiro
 - 1.2.3 Operações com Números Inteiros positivos e negativos
- 1.3 **Números racionais**
 - 1.3.1 Números Racionais positivos e negativos, escrita fracionária e decimal
 - 1.3.2 Operações com números racionais nas formas fracionária e decimal
- 1.4 **Números reais**
 - 1.4.1 Números reais e a reta numérica
 - 1.4.2 Operações com números reais
- 1.5 **Razão e Proporção**
 - 1.5.1 Razões equivalentes
 - 1.5.2 Razões entre grandezas
 - 1.5.3 Razões especiais: velocidade, escala, densidade, densidade demográfica.
 - 1.5.4 Propriedades das proporções
 - 1.5.5 Grandezas diretamente proporcionais
 - 1.5.6 Grandezas inversamente proporcionais
 - 1.5.7 Regra de três simples
 - 1.5.8 Regra de três composta
- 1.6 **Equações de 1º grau (com uma variável)**
 - 1.6.1 Resolução de problemas por meio de equações do 1º grau
- 1.7 **Equações de 1º grau (com duas variáveis)**
 - 1.7.1 Sistema de equações do 1º grau com duas variáveis
 - 1.7.2 Resolução de problemas por meio de sistemas de equações do 1º grau
- 1.8 **Equações de 2º grau**
 - 1.8.1 Raízes de uma equação de 2º grau
 - 1.8.2 Forma fatorada de uma equação de 2º grau
 - 1.8.3 Resolução de Problemas envolvendo equações do 2º grau
- 2. **ESPAÇO E FORMA**
 - 2.1 **Geometria plana**

- 2.1.1 Ângulos - elementos e classificação
- 2.1.2 Ângulos congruentes
- 2.1.3 Ângulos consecutivos
- 2.1.4 Ângulos adjacentes
- 2.1.5 Bissetriz de um ângulo
- 2.1.6 Ângulos complementares
- 2.1.7 Ângulos suplementares
- 2.1.8 Ângulos opostos pelo vértice
- 2.1.G Polígonos - elementos e classificação
- 2.1.10 Polígonos regulares
- 2.1.11 Polígonos semelhantes
- 2.1.12 Semelhança de Triângulos
- 2.1.13 Teorema de Tales
- 2.1.14 Teorema de Pitágoras
- 2.1.15 Propriedades dos polígonos
- 2.1.16 Soma das medidas dos ângulos internos
- 2.1.17 Perímetro de polígonos
- 2.1.18 Circunferência e Círculo - elementos e propriedades
- 2.1.1 G Comprimento da circunferência
- 2.2 **Trigonometria do Triângulo Retângulo**
 - 2.2.1 Catetos e hipotenusa
 - 2.2.2 Seno
 - 2.2.3 Cosseno
 - 2.2.4 Tangente
 - 2.2.5 As razões trigonométricas dos ângulos de 30° , 45° e 60°
- 3. **GRANDEZAS E MEDIDAS**
 - 3.1 **Sistema Monetário**
 - 3.1.1 Resolução de problemas utilizando o sistema monetário brasileiro
 - 3.2 **Porcentagem**
 - 3.2.1 Fator de multiplicação
 - 3.2.2 Resolução de problemas financeiros envolvendo porcentagem
 - 3.3 **Juros**
 - 3.3.1 Juros Simples e Juros Compostos
 - 3.3.2 Resolução de problemas financeiros envolvendo juros
 - 3.4 **Medidas de superfície**

- 3.4.1 Superfície e área
- 3.4.2 Metro quadrado
- 3.4.3 Múltiplos e submúltiplos do metro quadrado
- 3.4.4 Medidas agrárias
- 3.4.5 Transformação de unidades
- 3.4.6 Áreas das figuras planas
- 3.5 **Medidas de volume**
 - 3.5.1 Metro cúbico
 - 3.5.2 Múltiplos e submúltiplos do metro cúbico
 - 3.5.3 Transformação de unidades
 - 3.5.4 Volume do Paralelepípedo
- 3.6 **Medidas de capacidade**
 - 3.6.1 Múltiplos e submúltiplos do litro
 - 3.6.2 Transformação de unidades
 - 3.6.3 Relação entre Volume e Capacidade
- 3.7 **Medidas de massa**
 - 3.7.1 Múltiplos e submúltiplos do grama
 - 3.7.2 Transformação de unidades
- 3.8 **Medidas de tempo**
 - 3.8.1 Múltiplos e submúltiplos da hora
- 3.G **Medidas de comprimento**
 - 3.G.1 Sistema métrico decimal, metro, múltiplos do metro
 - 3.G.2 Transformação de unidades
- 4. **TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO**
 - 4.1 **Médias**
 - 4.1.1 Média aritmética simples e média ponderada
 - 4.2 **Gráficos**
 - 4.2.1 Gráficos de segmentos
 - 4.2.2 Gráficos de barras
 - 4.2.3 Gráficos de setor circular
 - 4.3 **Contagem**
 - 4.3.1 Princípio Fundamental da Contagem
 - 4.4 **Probabilidade**
 - 4.4.1 Cálculo da probabilidade de um evento

ANEXO III

EDITAL PSU 02/2025

DAS VAGAS POR CIDADE, CURSO E TURNO

O SENAI se reserva o direito de alterar a qualquer momento os cursos ofertados.

Cidade	Escola	Telefone	Endereço	Curso	Carga Horária	Duração do curso	Idade mínima e máxima para início do curso	Turno	Vagas
Belo Horizonte	SENAI Lagoinha	(31) 3422-5023 / 5030 / 5031	Av. Antônio Carlos, 561, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte, MG - CEP: 31210-010	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	25
Belo Horizonte	SENAI Lagoinha	(31) 3422-5023 / 5030 / 5031	Av. Antônio Carlos, 561, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte, MG - CEP: 31210-010	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	25
Belo Horizonte	SENAI Horto	(31) 3257-6400	Rua Santo Agostinho, 1717 - Horto - CEP: 31035-480	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MECÂNICA DIESEL	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	20
Belo Horizonte	SENAI Horto	(31) 3257-6400	Rua Santo Agostinho, 1717 - Horto - CEP: 31035-480	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	20

Betim	SENAI Betim Centro de Treinamento da Construção Pesada	(31) 3422-5025	R Anastácio Franco do Amaral, nº 81 Petrópolis, Betim- CEP 32.655-034	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Matutino	30
Betim	SENAI Betim Centro de Treinamento da Construção Pesada	(31) 3422-5025	R Anastácio Franco do Amaral, nº 81 Petrópolis, Betim- CEP 32.655-034	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	30
Belo Horizonte	SENAI Centro de Treinamento da Tecnologia da Informação	(31)9955-4185	Rua Rio de Janeiro, nº 471, 13º e 14º andar	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM ASSISTENTE DE PROGRAMAÇÃO WEB	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 14 anos até 22 anos e 11 meses	Matutino	35
Belo Horizonte	SENAI Centro de Treinamento da Tecnologia da Informação	(31) 9955-4185	Rua Rio de Janeiro, nº 471, 13º e 14º andar - Centro - CEP: 30160-440	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM ASSISTENTE DE PROGRAMAÇÃO WEB	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 14 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	35
Cláudio	SENAI Cláudio	(37) 3381-5075	ROD MG 260 - KM 33, nº 05, Anel Rodoviário, Cláudio, MG - CEP 35.530-000	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM DESENHO MECÂNICO	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	30
Contagem	SENAI CEDETEM	(31) 3472-3137 / (31) 98623-7410	Av. Sindicalista Wanderlei Teixeira Fernandes, 265 - Pólo Moveleiro, Contagem - MG, 32113-498	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 14 anos até 22 anos e 11 meses	Matutino	25

Contagem	SENAI do Cinco	(31) 995842690	Avenida Sócrates Mariani Bitencourt, 711, Bairro Cinco - Contagem MG - Cep: 32010-010	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Matutino	24
Contagem	SENAI do Cinco	(31) 995842690	Avenida Sócrates Mariani Bitencourt, 711, Bairro Cinco - Contagem MG - Cep: 32010-010	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	20
Contagem	SENAI do Cinco	(31) 995842690	Avenida Sócrates Mariani Bitencourt, 711, Bairro Cinco - Contagem MG - Cep: 32010-010	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM OPERAÇÃO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS CONVENCIONAIS	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Matutino	20
Contagem	SENAI do Cinco	(31) 995842690	Avenida Sócrates Mariani Bitencourt, 711, Bairro Cinco - Contagem MG - Cep: 32010-010	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM DESENHO MECÂNICO	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 14 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	24
Divinópolis	SENAI Divinópolis	(37) 3112-0002	Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira, nº 144, Bairro Esplanada, Divinópolis MG CEP 35501-001	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	20

Divinópolis	SENAI Divinópolis	(37) 3112-0002	Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira, nº 144, Bairro Esplanada, Divinópolis, MG-CEP 355001-001	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Matutino	22
Divinópolis	SENAI Divinópolis	(37) 3112-0002	Rua Benjamim de Oliveira, nº 144, Bairro Esplanada, Divinópolis, MG CEP 355001-001	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	22
Governador Valadares	SENAI Governador Valadares	(33) 9983-0971	Rua Leda Maria Mota Godinho, nº 120 Bairro JKII	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	25
Ipatinga	SENAI Ipatinga	(31) 989793703	Av. Pedro Linhares Gomes, 5431 - Horto, Ipatinga - MG, 35160-900	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	30
Ipatinga	SENAI Ipatinga	(31) 989793703	Av. Pedro Linhares Gomes, 5431 - Horto, Ipatinga - MG, 35160-900	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	30
Ituiutaba	SENAI Ituiutaba	(34) 3268-7770	Rua Canela, nº 335, Bairro Alvorada, Ituiutaba, MG - CEP: 38307-090	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	26

João Monlevade	SENAI João Monlevade	(31) 99831-1580 / (31)97115-8237	Rua vinte e três, número 140, Bairro Areia Preta - João Monlevade MG - CEP: 35930-420	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	40
Juiz de Fora	SENAI José Fagundes Netto	(32)3692-8239	Av. Barão do Rio Branco, 1219 - Centro, Juiz de Fora - MG, 36035-000	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	20
Juiz de Fora	SENAI José Fagundes Netto	(32)3692-8239	Av. Barão do Rio Branco, 1219 - Centro, Juiz de Fora - MG, 36035-000	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM OPERAÇÃO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS CONVENCIONAIS	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	20
Juiz de Fora	SENAI José Fagundes Netto	(32)3692-8239	Av. Barão do Rio Branco, 1219 - Centro, Juiz de Fora - MG, 36035-000	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM ASSISTENTE DE PROGRAMAÇÃO WEB	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 14 anos até 22 anos e 11 meses	Matutino	40
Juiz de Fora	SENAI José Fagundes Netto	(32)3692-8239	Av. Barão do Rio Branco, 1219 - Centro, Juiz de Fora - MG, 36035-000	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM ASSISTENTE DE PROGRAMAÇÃO WEB	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 14 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	40
Juiz de Fora	SENAI José Fagundes Netto	(32)3692-8239	Av. Barão do Rio Branco, 1219 - Centro, Juiz de Fora - MG, 36035-000	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	20

Juiz de Fora	SENAI Barreira	(32)3692-8240	Rodovia Br 040 Km 773 - Barreira do Triunfo - CEP: 36092-900	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Matutino	25
Juiz de Fora	SENAI Barreira	(32)3692-8240	Rodovia Br 040 Km 773 - Barreira do Triunfo - CEP: 36092-900	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Matutino	25
Juiz de Fora	SENAI Barreira	(32)3692-8240	Rodovia Br 040 Km 773 - Barreira do Triunfo - CEP: 36092-900	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	25
Nova Serrana	SENAI Nova Serrana	(37) 3225-1054	Avenida José Batista Filho, 3200 - Francisco Lucas - Nova Serrana - CEP 35525-298	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM DESENHO INDUSTRIAL DE CALÇADOS	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 14 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	28
Nova Serrana	SENAI Nova Serrana	(37) 3225-1054	Avenida José Batista Filho 3200 - Bairro Francisco Lucas - Nova Serrana - CEP 35525-298	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM CONTROLE DA PRODUÇÃO DE CALÇADOS	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 14 anos até 22 anos e 11 meses	Matutino	35

Nova Serrana	SENAI Nova Serrana	(37) 3225-1054	Avenida José Batista Filho 3200 - Bairro Francisco Lucas - Nova Serrana - CEP 35525-298	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM CONTROLE DA PRODUÇÃO DE CALÇADOS	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 14 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	35
Pará de Minas	SENAI Pará de Minas	(37) 3232-4200	Av. Orlando Maurício dos Santos, 270 - Sen. Valadares, Pará de Minas - MG, 35661-034	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM ELETRICISTA INDUSTRIAL	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Noturno	25
Pará de Minas	SENAI Pará de Minas	(37) 3232-4200	Av. Orlando Maurício dos Santos, 270 - Sen. Valadares, Pará de Minas - MG, 35661-034	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	25
Pedro Leopoldo	SENAI Pedro Leopoldo	(31) 98473-1975	Avenida Coronel Juventino Dias, 856 - Bairro Cachoeira Grande - Pedro Leopoldo - 33250-156	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM ELETRICISTA INDUSTRIAL	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	25
Pedro Leopoldo	SENAI Pedro Leopoldo	(31) 98473-1975	Avenida Coronel Juventino Dias, 856 - Bairro Cachoeira Grande - 33250-156	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	25

Pirapora	SENAI Pirapora	(38) 99100-0030	Rua Cristiano Machado, nº 765 - B. N. Sra. De Fátima - CEP 39274-106	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Matutino	25
Pirapora	SENAI Pirapora	(38) 99100-0030	Rua Cristiano Machado, nº 765 - B. N. Sra. De Fátima - CEP 39274-106	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM ELETRICISTA INDUSTRIAL	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	25
Poços de Caldas	SENAI Poços de Caldas	(35) 98832 7758	Rua Pedro Barbosa, 600 - Monte Verde - Poços de Caldas - CEP: 37704-099	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Matutino	20
Poços de Caldas	SENAI Poços de Caldas	(35) 3729 2600	Rua Pedro Barbosa, 600 - Monte Verde - Poços de Caldas - CEP: 37704-099	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM DESENHO MECÂNICO	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 14 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	20
Poços de Caldas	SENAI Poços de Caldas	(35) 3729 2600	Rua Pedro Barbosa, 600 - Monte Verde - Poços de Caldas - CEP: 37704-099	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	20
Ponte Nova	SENAI Ponte Nova	(31) 3817-1912	Avenida Cristiano de Freitas Castro -928- Centro - Ponte Nova - MG - 35430-221	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM ELETRICISTA INDUSTRIAL	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Noturno	20

Ponte Nova	SENAI Ponte Nova	(31) 3817-1912	Avenida Cristiano de Freitas Castro -928- Centro - Ponte Nova - MG - 35430-221	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	20
Ponte Nova	SENAI Ponte Nova	(31) 3817-1912	Avenida Cristiano de Freitas Castro -928- Centro - Ponte Nova - MG - 35430-221	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Noturno	20
Ponte Nova	SENAI Ponte Nova	(31) 3817-1912	Avenida Cristiano de Freitas Castro -928- Centro - Ponte Nova - MG - 35430-221	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	20
Santa Luzia	SENAI Santa Luzia	(31) 3641-4518	R. Benedito Freire da Paz, 197 - Boa Esperança, Santa Luzia - MG, 33035-230	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Matutino	20
Timóteo	SENAI Timóteo	(31) 3848-1198	Rua Judith Maria do Carmo nº 12 B: Olaria - Timóteo / MG CEP: 35.180-184	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	20

Timóteo	SENAI Timóteo	(31) 3848-1198	Rua Judith Maria do Carmo nº 12 B: Olaria - Timóteo / MG CEP: 35.180-184	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Matutino	20
Timóteo	SENAI Timóteo	(31) 3848-1198	Rua Judith Maria do Carmo nº 12 B: Olaria - Timóteo / MG CEP: 35.180-184	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Matutino	20
Ubá	SENAI Ubá	(32)3541-2752	Av. Jesus Brandão, 452 - San Raphael, Ubá - MG, 36507-190	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM ELETRICISTA INDUSTRIAL	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	22
Ubá	SENAI Ubá	(32)3541-2752	Av. Jesus Brandão, 452 - San Raphael, Ubá - MG, 36507-190	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM ELETRICISTA INDUSTRIAL	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	22
Ubá	SENAI Ubá	(32)3541-2752	Av. Jesus Brandão, 452 - San Raphael, Ubá - MG, 36507-190	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Noturno	22
Ubá	SENAI Ubá	(32)3541-2752	Av. Jesus Brandão, 452 - San Raphael, Ubá - MG, 36507-190	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MARCENARIA	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	22
Ubá	SENAI Ubá	(32)3541-2752	Av. Jesus Brandão, 452 - San Raphael, Ubá - MG, 36507-190	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	22

Uberaba	SENAI Uberaba	(34) 3325 9300	PRAÇA FREI EUGENIO, 85 BAIRRO SÃO BENEDITO CEP 38010280	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM ELETRICISTA INDUSTRIAL	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	20
Uberaba	SENAI Uberaba	(34) 3325 9300	PRAÇA FREI EUGENIO, 85 BAIRRO SÃO BENEDITO CEP 38010280	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	1121,25	aproximadamente 14 meses	A partir de 16 anos até 22 anos e 11 meses	Vespertino	20